

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 061/2025**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, para atender as necessidades de acomodações aos profissionais nos eventos programáticos da secretaria de saúde durante exercício de 2025 conforme solicitado no processo nº 2025007155.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 62.725,59 (*sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos*) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **MENDES E BOLDRINI HOTEL LTDA CNPJ: 49.949.715/0001-84**, apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **MENDES E BOLDRINI HOTEL LTDA CNPJ: 49.949.715/0001-84, com endereço na Av. Presidente Vargas, 420, setor Central CEP 75.600-000 Goiatuba - Goiás**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 07 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Pedro Humberto Chaves
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:900B7340